MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FICHA Nº
22.908/	LOTE URBANO nº 07 - da QUADRA nº 37 -"LOT.PARQUE SÃO PAULO "-com área de 402,00m2 - sem benfeitorias -situado n/ cidade e comarca .-	01/

COMARCA DE CASCAVEL PR 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

Oficial: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ (PF 094.451.969-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

-MATRICULA nº 22,908 :-
Lote urbano nº 07 - da Quadra nº 37 - do Loteamento denominado "PARQUE SÃO PAULO" - com área de 402,00m2 - sem benfeitorias -situado n/ cidade e comarca .- Com as seguintes divisas e - confrontaçoes :- NORTE:medindo 12,00ms , confronta com parte do Lote nº 12 ; SUL :- medindo- 12,00ms , confronta com a Rua-Gal.Osório; LESTE:- medindo 33,50ms , confronta com o Lote 06; OESTE:- medindo 33,50ms , confronta com a Rua Theodoro Sampaio .-Conforme Certidão nº CTM/00 16/90 - da Prefeitura Mun.d/ cidade.- PROPRIETÁRIOS :- JURACY ANTONIO CAPRA (falecido) CPF/ MF= 113.202.309/20 , que em vida era casado com NOEMI SAROLLI CAPRA., brasileira , viuva, do comercio, portadora da CI= 765.478-PR e inscrito no CPF/MF= 113.202.309/20 .- Residente n/ci dade .- Imovel havido por força da Transcrição nº 41,596 do livro 03, conforme Certidão nº - 249/90 - ambas do 1º CRI d/ comarca .- O Referido é verdade e dou fé.- CASCAVEL,23 de JANEIRO de 1.990.- .- OFICIAL.-

R-1-M-22.908-P-58,601 :- /EM 23-01-1,990 /
PARTILHA :-De conformidade com o Formal de Partilha, extraído dos Autos sob nº 1201/79,expedi do face ao falecimento do SR. JURACY ANTONIO CAPRA , ocorrido aos 10-09-1.979 ,homologado por sentença aos 21-10-1.980 ,pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível d/ comarca- DR. Darcy - Gonçalves Bartapelli , o imovel objeto da presente matricula , avaliado em Cr$ 100.000,00 - (cem mil cruzeiros) foi Inventariado e Partilhado , passando a pertencer unica e exclusiva - mente à Viuva-Meeira- SRª NOEMI SAROLLI CAPRA,acima qualificada .- Imposto de Transmissão pa go pela T.I.E. nº 2082728-1- no vlr. de Cr$ 41.000,00 (em maior porção) Guia nº 41/80.-Certi dão nº 358/90 - da Prefeitura Municipal d/ cidade.- Distribuição = 5079/80 e 5080/80 .Seguem se OUTRAS CONDIÇÕES,expressas no Formal de Partilha, do qual uma cópia fica arquivada n/ CRI. Custas= 0,900 VRC - Associaçoes .- O Referido é verdade e dou fé.-CASCAVEL,23/JANEIRO/ 1,990.- .- OFICIAL.-

R-2-M-22.908-P-62.154: /EM-27-03-1.991/
C.V.-De conformidade com a Escritura Pública de COMPRA e VENDA,lavrada as Fls 020-livro nº 18 das Notas do Tabelionato de Santa Tereza D' Oeste-PR, em data de 09-03-1.990 , a proprietária SRª NOEMI SAROLLI CAPRA,brasileira,viuva,do comercio,portadora da CI.nº765.478-PR e inscrita- no CPF/MF=113 202 309/20 ,n/ ato representada na forma expressa na aludida Escritura, vende -

/ SEGUE VERSO .../ -

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.557-1** e o código de verificação do documento: **17CR1379719.** Consulta disponível por 30 dias.

MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FICHA Nº
22.908/	-VIDE ANVERSO.../	01/Vº.

COMARCA DE CASCAVEL PR 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

Oficial: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ (PF 094.451.969-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

... o imóvel objeto da presente matricula ,à SRª LUZIA BEDAK JUNKES,brasileira ,casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora da CI.nº 138.890-RO e inscrita no CPF/MF=779 564 359/00 .Residente n/cidade.-Pelo prêço de Cz$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzados Novos) arbitrado pelo Fisco Municipal em Cr$ 3.050.000,00 .Imposto de Transmissão pago pela ITBI-no valor de - Cr$ 61.000,00(Guia nº 596/91).Certidão nº1424/91- da Prefeitura Mun.d/ cidade.Distribuição = 1042/91.Seguem-se OUTRAS CONDIÇÕES, expressas na Escritura, da qual uma cópia fica arquivada - n/ CRI .-Custas= 1.200,000 VRC-Associações .- O Referido é verdade e dou fé.-CASCAVEL,27 de - MARÇO de 1.991.- .-OFICIAL.-

R-3-M-22.908-P-62.155 :- /EM 27-03-1.991/

C.V.-De conformidade com a Escritura Pública de COMPRA e VENDA,lavrada as Fls 076-do livro nº 91, das Notas do Tabelionato SANTOS, de Corbélia/PR, em data de 25-03-1.991 , a proprietária- SRª LUZIA BEDAK JUNKES,já qualificada e s/ marido ISRAEL JUNKES , do comércio , portador da - CI.nº 962.380-9-PR e inscrito no CPF/MF=202 482 379/34 ,residente n/cidade , n/ ato representados na forma expressa na aludida Escritura , vendem o imóvel objeto da presente matricula - ao SR.WILSON EDEMAR DEBUS .,brasileiro, contador, casado com DENISE DIAS DEBUS , pelo regime- de comunhão de bens,digo comunhão parcial de bens , portador da CI.nº 1004505671, e inscrito- no CPF/MF= 243 907 040/87 .Residentes em Itaqui-RS .-Pelo prêço de Cr$ 3.000.000,00 (Tres Milhões de cruzeiros) arbitrado pelo Fisco Municipal em Cr$ 3.050.000,00 .- Imposto de Transmissão pago pela ITBI- no valor de Cr$ 61.000,00 (Guia nº 595/91) .- Certidão nº1425/91 - da Prefeitura Mun.d/ cidade.-Distribuição = 1065/91 .-Seguem-se OUTRAS CONDIÇÕES, expressas na Es - critura, da qual uma cópia fica arquivada n/ CRI.Custas=1.200,000 VRC-Associações .- O Referido é verdade e dou fé.-CASCAVEL,27 de Março de 1.991.- .-OFICIAL.-

R4-M-22.908-P-67.981:-/ /EM 24/09/1.993./

PERMUTA:- /De conformidade com a Escritura Pública de Permuta, lavrada à 188 do Livro 126, = das notas do 1º.Tabelionato de Itaqui-RS., em data de 13/01/92.,os proprietários WILSON EDE-= MAR DEBUS e s/mulher DENISE DIAS DEBUS, permutaram com EDISON ARCANGELO DALCIN FILHO, menor = impúbere,nascido aos 15/03/84, representado por Mateus Dalçin-inscrito no CPF.sob nº 047.754. 570/04- brasileiro, casado, agropecuarista, conforme Alvará de Autorização oriundo dos Autos- 4007/113,transcrito na Escritura(2ªVara-Comarca de Itaqui-RS)-Ao imóvel objeto da presente matricula, foi atribuido o valor de Cr$-1.000.000,00-(Um milhão de cruzeiros)-/SEGUE FICHA Nº02/

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.557-1** e o código de verificação do documento: **17CR1379719.** Consulta disponível por 30 dias.

MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FICHA Nº
22.908:-	VIDE O ANVERSO DA FICHA Nº 01.-	02.-

COMARCA DE CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

Isento do Imposto de Transmissão, conf°.Guia nº 3832/91-Decreto nº 2.253/89 da Pref.Municipal d/Cidade.-Certidão Neg. nº 13668/93-exp.pela Pref.Municipal d/Cidade.-CONDIÇÕES:-As expressas na Escritura, da qual uma cópia fica arquivada n/C.R.I.e que o Sr. EDISON ARCANGELO DALCIN =- FILHO, recebe o imóvel objeto da presente matrícula, transmitindo ao Sr. WILSON EDEMAR DEBUS e s/mulher, o imóvel descrito na Escritura, localizado na cidade e comarca de Itaqui-RS.-Distribuição nº 5562/93-Custas =585,000VRC.-O referido é verdade e dou fé.- Cascavel, 24 de Se-= tembro de 1.993.- _____ Oficial.-

=

R-5-22.908 - Protocolo n. 133.900, de 12 de julho de 2016.

PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo n. 248916, emitida nesta cidade, em 11-7-2016, e com vencimento final para 27-7-2020, a **credora**, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Cascavel e Região - Sicoob Credicapital, com sede na Avenida Brasil, 5.577, Centro, nesta cidade, e inscrita no CNPJ sob n. 04.529.074/0001-70, **concedeu em favor da devedora**, Buenos Ice Ltda., com sede na Rua General Osório, 1.241, sala n. 2, nesta cidade, e inscrita no CNPJ sob n. 08.227.519/0001-19, um empréstimo - capital de giro - no valor de R$ 148.062,64, em 48 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 25-8-2016, e a última em 27-7-2020, com juros de 1,8% ao mês, e, em garantia das obrigações assumidas na cédula, o proprietário, Edison Arcangelo Dalcin Filho, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF sob n. 046.827.879-69, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Washington Luiz, 691, **alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula**, avaliado para fins de público leilão em R$ 545.600,00, **em favor da credora fiduciária**. Isento de recolhimento da taxa ao funrejus, conforme o item 13 da Instrução Normativa n. 2, de 4-8-1999, do Conselho Diretor do Funrejus. Emolumentos: 2.156 VRC = R$ 392,39. Em 13 de julho de 2016. A Escrevente _____ Maria Sônia Estevam

AV-6-22.908 - Protocolo n. 134.189, de 10 de agosto de 2016.

ADITIVO. Pelo Aditivo à cédula do R-5, feito em 18-7-2016, procede-se este ato para constar que foi alterado o valor do imóvel dado em garantia, para fins de público leilão, a saber, R$ 420.000,00. Emolumentos: 315 VRC = R$ 57,33. Em 16 de agosto de 2016. O Registrador _____

R-7-22.908 - Protocolo n. 135.869, de 26 de janeiro de 2017.

PENHORA. Pelo Termo de Penhora lavrado em 7-12-2016, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0008926-11.2011.8.16.0083, em que Comércio de Combustíveis Toscan Ltda., move contra o proprietário Edison

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador
o CNS: **08.557-1** e o código de verificação do documento: **17CR1379719.** Consulta disponível por 30 dias.

Arcângelo Dalcin Filho, já qualificado, junto à 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão, PR, para garantir o pagamento da ação, no valor de R$ 5.086,63, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula. Guia de recolhimento da taxa ao funrejus n. 14000000002277034-3, no valor de R$ 10,17, pago em 27-1-2017. Emolumentos: 378 VRC = R$ 68,80. Em 27 de janeiro de 2017. O Registrador _____.

AV-8-22.908 - Protocolo n. 138.366, de 28 de agosto de 2017.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE CREDOR. Atendendo ao requerimento feito nesta cidade, em 24-8-2017, acompanhado de Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária feita em 8-4-2016, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 27-7-2016, sob n. 20164757236, procede-se este ato para constar que **a credora da propriedade fiduciária do R-5**, desta matrícula, **alterou a sua razão social para** Cooperativa de Crédito de Cascavel e Região - Sicoob Credicapital. Emolumentos: 315 VRC = R$ 57,33. Em 31 de agosto de 2017. O Registrador _____

AV-9-22.908 - Protocolo n. 140.053, de 9 de fevereiro de 2018.

CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Atendendo ao requerimento contido no Termo de Liberação de Garantia de Alienação de Imóveis, dado e passado nesta cidade, em 31-1-2018, pela credora fiduciária, Cooperativa de Crédito de Cascavel e Região - Sicoob Credicapital, procede-se este ato para constar que fica **cancelada a propriedade fiduciária do R-5**, desta matrícula. Este ato é isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea *b*, n. 4, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Emolumentos: 630 VRC = R$ 121,59. Em 23 de fevereiro de 2018. O Registrador _____

R-10-22.908 - Protocolo n. 139.950, de 31 de janeiro de 2018.

PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Pelo Contrato de Crédito Fixo – Renegociação n. 35183-3 (anexo: Certidão da Matrícula n. 22.908 e Laudo de Avaliação), feito nesta cidade, em 30-1-2018, e com vencimento final para 25-1-2024, **a credora**, Cooperativa de Crédito de Cascavel e Região - Sicoob Credicapital, com sede na Avenida Toledo, 247, nesta cidade, e inscrita no CNPJ sob n. 04.529.074/0001-70, abriu em favor do **devedor**, Edison Arcângelo Dalcin Filho, um crédito fixo no valor de R$ 140.000,00, em 72 parcelas, vencendo-se a primeira em 26-2-2018, e a última em 25-1-2024, com juros de 1,8% ao mês, correspondendo a 23,8721% efetivos ao ano, e, em garantia das obrigações assumidas no contrato, o proprietário, Edison Arcângelo Dalcin Filho, já qualificado, **alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula**, avaliado para fins de público leilão em R$ 467.000,00, **em favor da dita credora fiduciária**. Este ato é isento de recolhimento da

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador
o CNS: **08.557-1** e o código de verificação do documento: **17CR1379719.** Consulta disponível por 30 dias.

taxa ao funrejus, conforme o item 13 da Instrução Normativa n. 2, de 4-8-1999, do Conselho Diretor do Funrejus. Emolumentos: 2.156 VRC = R$ 416,11. Em 23 de fevereiro de 2018. O Registrador _____

AV-11-22.908 - Protocolo n. 153.629, de 10 de maio de 2021.

CANCELAMENTO DE PENHORA. Em cumprimento à Decisão datado de 24-4-2018, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0008926-11.2011.8.16.0083, da 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão, PR, procede-se este ato para constar que **fica cancelada a penhora do R-7**, desta matrícula. Este ato de cancelamento é isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea *b*, n. 4, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Emolumentos totais: R$ 78,74 (R$ 68,86 = 315 VRC desta Serventia; R$ 1,71 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 3,42 ao Fundep; e R$ 5,25 do Funarpen). Selo Funarpen: 0182285AVAA00000001972215. Em 20 de maio de 2021. O Registrador _____

AV-12-22.908 - Protocolo n. 153.849, de 24 de maio de 2021.

EDIFICAÇÃO. Atendendo ao requerimento feito nesta cidade, em 24-5-2021, acompanhado do Certificado de Conclusão de Obras n. 373, expedido em 8-5-2009, pelo Município de Cascavel, PR, da guia de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART n. 20081882226, da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 782012-14021641, expedida pela Receita Federal do Brasil em 18-10-2012, e da guia de funrejus n. 14000000006940158-1, no valor de R$ 160,00, pago em 7-6-2021, procede-se este ato para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi **edificada uma residência (de alvenaria) com área de 88,34m², localizada na Rua General Osório, 1.125**. Emolumentos totais: R$ 508,19 (R$ 467,85 = 2.156 VRC desta Serventia; R$ 11,70 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 23,39 ao Fundep; e R$ 5,25 do Funarpen). Selo Funarpen: 0182285AVAA00000002125216. Em 7 de junho de 2021. O Registrador _____

AV-13-22.908 - Protocolo n. 156.471, de 29 de outubro de 2021.

CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (contrato n. 10168570902), firmado em São Paulo, SP, em 27-10-2021, contendo a autorização dada pela credora fiduciária, Cooperativa de Crédito de Cascavel e Região - Sicoob Credicapital, procede-se este ato para constar que fica **cancelada a propriedade fiduciária do R-10**, desta matrícula, tendo em vista a liquidação da dívida. Este ato é isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º,

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador
o CNS: **08.557-1** e o código de verificação do documento: **17CR1379719.** Consulta disponível por 30 dias.

inciso VII, alínea *b*, n. 4, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Emolumentos totais: R$ 152,22 (R$ 136,71 = 630 VRC desta Serventia; R$ 3,42 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 6,84 ao Fundep; e R$ 5,25 do Funarpen). Selo Funarpen: F228V.4GqPH.Pr9AZ-GPwvp.df8sh. Em 5 de novembro de 2021. O Registrador _____

R-14-22.908 - Protocolo n. 156.471, de 29 de outubro de 2021.

COMPRA E VENDA. Pelo Instrumento Particular citado na AV-13, acima, **o proprietário**, EDISON ARCÂNGELO DALCIN FILHO, já qualificado, **vendeu o imóvel** desta matrícula à **IVANA ROSSATO ROSSETTO**, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora da CI n. 3.118.416-9-PR, e inscrita no CPF sob n. 431.469.370-34, domiciliada nesta cidade, onde reside na Rua Joaquim Távora, 691, Parque São Paulo, pelo preço de R$ 800.000,00, dos quais R$ 163.420,00 foram pagos com recursos próprios, e R$ 636.580,00 através do financiamento concedido pelo Itaú Unibanco S.A. O imposto de transmissão foi pago ao município através da guia n. 12639-2021, no valor de R$ 16.000,00, em 29-10-2021; e a taxa ao funrejus foi recolhida através da guia n. 14000000007474115-8, no valor de R$ 1.600,00, em 5-11-2021. Emolumentos totais: R$ 1.011,13 (R$ 935,70 = 4.312 VRC desta Serventia; R$ 23,39 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 46,79 ao Fundep; e R$ 5,25 do Funarpen). Selo Funarpen: F228V.4GqPH.PrZAZ-GPaVm.df8sf. Em 5 de novembro de 2021. O Registrador _____

R-15-22.908 - Protocolo n. 156.471, de 29 de outubro de 2021.

PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Pelo Instrumento Particular mencionado na AV-13, acima, **a atual proprietária**, IVANA ROSSATO ROSSETTO, já qualificada, para garantia da dívida confessa de R$ 680.000,00, contraída para completar o preço da compra do imóvel desta matrícula, a ser quitada em 287 meses, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, com juros à taxa nominal de 7,0665% ao ano, correspondendo a 7,3% efetivos ao ano, ou 0,5888% ao mês, sendo de R$ 7.343,87 o valor do primeiro encargo mensal, o qual vencerá em 27-11-2021, **alienou fiduciariamente o imóvel** desta matrícula, avaliado para fins de público leilão em R$ 807.000,00, em favor do **credor fiduciário**, ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, em São Paulo, SP, e inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04. Este ato é isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o item 13 da Instrução Normativa n. 2, de 4-8-1999, do Conselho Diretor do Funrejus. Emolumentos totais: R$ 508,19 (R$ 467,85 = 2.156 VRC desta Serventia; R$ 11,70 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 23,39 ao Fundep; e R$ 5,25 do Funarpen). Selo Funarpen: F228V.4GqPH.PrdAZ-GPWnr.df8sf. Em 5 de novembro de 2021. O Registrador _____

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador
o CNS: **08.557-1** e o código de verificação do documento: **17CR1379719.** Consulta disponível por 30 dias.

MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	CNM	FICHA Nº
22.908	LOTE Nº 7, com 402,0000m² da quadra 37, do loteamento Parque São Paulo, desta cidade	085571.2.0022908-22	4

COMARCA DE CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

AV-16-22.908 - Protocolo n. 174.307, de 9 de abril de 2025.
AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Atendendo ao requerimento feito em Curitiba, PR, em 17-4-2025, acompanhado da Certidão Comprobatória de Ajuizamento expedida em 8-10-2024, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0037225-33.2024.8.16.0021, da 3ª Vara Cível desta Comarca, pratica-se este ato para **constar o ajuizamento da dita ação** - no valor de R$ 202.128,27 - movida pelo Banco Bradesco S.A., com sede no Núcleo Cidade de Deus, sem número, Vila Yara, em Osasco, SP, e inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, **contra a detentora do direito da propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula**, Ivana Rossato Rossetto, já qualificada. A taxa ao funrejus foi recolhida através da guia n. 14000000011553875-0, no valor de R$ 404,26, em 17-4-2025. Emolumentos totais: R$ 393,21 (R$ 358,33 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R$ 8,96 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 17,92 ao Fundep; e R$ 8,00 do Funarpen). Selo de Fiscalização: SFRI2.z5kKv.C44XI-KGVJ7.F228q. Em 17 de abril de 2025. O Registrador _____

AV-17-22.908 - Protocolo n. 177.483, de 5 de novembro de 2025.
CANCELAMENTO DE AÇÃO. Atendendo ao requerimento feito em Curitiba, PR, em 27-10-2025, e tendo em vista a sentença de 30-10-2025, dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0037225-33.2024.8.16.0021, da 3ª Vara Cível desta Comarca, pratica-se este ato para constar que **fica cancelada a ação descrita na AV-16**, desta matrícula. Este ato de cancelamento é isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea *b*, n. 4, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Emolumentos totais: R$ 200,60 (R$ 179,16 = 646,8 VRC desta Serventia; R$ 4,48 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 8,96 ao Fundep; e R$ 8,00 do Funarpen). Selo de Fiscalização: SFRI2.35AGv.jRpl6-dqETK.F228q. Em 12 de novembro de 2025. O Registrador _____

AV-18-22.908 - Protocolo n. 181.682, de 24 de julho de 2026.
LOCALIZAÇÃO E CADASTROS DO IMÓVEL. Considerando a orientação contida no art. 440-AQ, do Provimento n. 195, de 3-6-2025, da Corregedoria Nacional de Justiça, pratica-se este ato para constar **a localização e os cadastros do imóvel desta matrícula**, quais sejam: o imóvel está localizado na Rua General Osório, 1.125, com CEP 85803-760, no bairro Parque São Paulo; está cadastrado junto ao Município de Cascavel, PR, sob o n. 128192001, com inscrição imobiliária n. 0069.0037.0007.0001; e no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) sob o n. G8ZRCQHH. Emolumentos totais: R$ 123,62 (R$ 87,26 = 315 VRC desta Serventia; R$ 21,82 referente ao Funrejus; R$ 2,18 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 4,36 ao Fundep; e R$ 8,00 do Funarpen). Selo Digital de Fiscalização: SFRI2.T5Vov.Re9Dy-admAT.F228p. Em 30 de julho de 2026.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador
o CNS: **08.557-1** e o código de verificação do documento: **17CR1379719.** Consulta disponível por 30 dias.

MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	CNM	FICHA Nº
22.908	LOTE Nº 7, com 402,0000m² da quadra 37, do loteamento Parque São Paulo, desta cidade	085571.2.0022908-22	4 V

COMARCA DE CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

O Registrador _____

AV-19-22.908 - Protocolo n. 181.682, de 24 de julho de 2026.
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Atendendo ao requerimento feito nesta cidade, em 22-7-2026, e tendo em vista que a dívida descrita no R-15 não foi paga, com consequente constituição em mora sem sua quitação, conforme a Certidão de Decurso de Prazo expedida por este Serviço de Registro em 24-3-2026, do processo de intimação realizado sob o protocolo n. 179.051, pratica-se este ato para constar a **consolidação** em nome do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já qualificado, **da propriedade plena do imóvel desta matrícula**, sobre o qual incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20-11-1997, ou seja, o proprietário somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão no prazo previsto na dita lei. O imposto de transmissão foi pago ao Município através da guia n. 5797-2026, conforme a Declaração de Quitação do ITBI; e a taxa ao funrejus foi recolhida através da guia n. 14000000013156074-9, no valor de R$ 1.600,00, em 30-7-2026. Emolumentos (com base na avaliação municipal de R$ 800.000,00): Emolumentos totais: R$ 650,00 (R$ 597,21 = 2.156 VRC desta Serventia; R$ 14,93 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 29,86 ao Fundep; e R$ 8,00 do Funarpen). Selo Digital de Fiscalização: SFRI2.T5dov.Re9Dy-MdOAT.F228p. Em 30 de julho de 2026.
O Registrador _____

2° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Souza Naves, 4129 CEP: 85.810-070 Comarca de Cascavel, Paraná	**CERTIDÃO** Certifico que este documento é reprodução fiel desta Matrícula e servirá como **Certidão de Inteiro Teor** da mesma. Cascavel, **31 de julho de 2026**. ALVARO LUCIO DE QUEIROZ:09445196953 Assinado de forma digital por ALVARO LUCIO DE QUEIROZ:09445196953 Dados: 2026.07.31 10:47:27 -03'00' **Álvaro Lúcio de Queiroz - Registrador** () Enio Augusto Torres de Queiroz - Substituto do Registrador () Cleuza Torres de Queiroz - Escrevente () Andressa Mendonça Domaneschi- Escrevente () Clécio Kaiser - Escrevente

F U N A R P E N

Selo Digital de Fiscalização
SFRII.kJCnP.4cht2-VZ49T.F228p
https://consulta.funarpen.com.br/selo/